

S.R. DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria Nº 20/1991 de 12 de Março

Considerando que nos serviços municipalizados de Angra do Heroísmo se torna urgente prover o lugar de chefe de exploração dos serviços de recolha, remoção e transporte de resíduos sólidos, dada a recente municipalização desse serviço;

Considerando que não existem naqueles serviços funcionários nas condições da alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 191 -F/79, de 26 de Junho;

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 2.º do referido Decreto-Lei n.º 191-F/79.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Administração Interna, o seguinte:

alargada a área de recrutamento para o lugar de chefe de exploração dos serviços de recolha, remoção e transporte de resíduos sólidos dos serviços municipalizados de Angra do Heroísmo a técnicos superiores de 2.ª classe, licenciados em engenharia civil, com reconhecida competência e experiência comprovada no exercício de funções de orientação e coordenação na respectiva área.

Secretaria Regional da Administração Interna.

Assinada em 6 de Fevereiro de 1991.

O Secretário Regional da Administração Interna, *Carlos Henrique da Costa Neves*.